# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 265, de 20 de julho de 1965.**

Dispõe sobre orçamento e cronograma de várias obras.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os orçamentos e cronogramas de várias obras, num montante de Cr$55.609.067,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil e sessenta e sete cruzeiros), elaborados pelo Engenheiro Adimar Monteiro de Paula, CREA 4ª R, abaixo relacionado.

| | |
|---|---|
| a) Calçamento várias ruas | Cr$21.289.580,00 |
| b) Filtro para tratamento d'água | Cr$21.034.100,00 |
| c) Matadouro municipal de Manhumirim | Cr$7.598.745,00 |
| d) Ponte sobre o Rio Jequitibá, Travessa 16 de Março | Cr$5.686.642,00 |

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a aplicar o saldo do financiamento de Cr$70.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), mediante assinatura do termo necessário, contratado com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, aprovado pela lei municipal nº 295, de 24 de agosto de 1965.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, em 20 de julho de 1965.

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal